

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3079FE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 002/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para construção do pórtico municipal e turístico do Município, em favor da empresa **TAILISE WINK BERTOTI**, de CNPJ 22.775.527/0001-20, no valor total global de **R\$ 480.236,96**
Salto do Jacuí, 21 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F1B47B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 074/2024

Altera Portaria n.º 189/2018 que designou responsáveis para realizar a fiscalização do Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 189/2018 que nomeou funcionários para realizar a fiscalização do Contrato de Programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário – CP 044, firmado com a Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN – CNPJ nº 92.802.784/0001-90 e do convênio de regulação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário firmado com a Agência Estadual de Regulação de serviços delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, dando amplos poderes para realizar visita técnicas, notificações, advertências e aplicar as sanções previstas no contrato de programa e no convenio, atendendo as determinações da Lei Federal 14.026/2020 (Marco de Saneamento), ficando assim composta:

- *Rosana Donato* – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional nº 3927, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- *Kaoê Peixoto Tesche* – Engenheiro Civil – matrícula funcional nº 4396, representante do Setor Técnico;

- *Valdir Augusto Scheid* – Contador – matrícula funcional nº 4225, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

- *Zósimo Edelmiro Ribas* – Médico Veterinário – matrícula funcional nº 0431, representante da Vigilância Sanitária;

- *Marcos André Luza* – Procurador Jurídico – matrícula funcional nº 4452 – representante do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 189/2018.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A089FE9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 075/2024

Designa Servidor para substituir Assessor do Departamento de Frota e Veículos.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOUGLAS JOSÉ BENDER, matrícula funcional n.º 4760, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Frota e Veículos, no período compreendido entre 25 de março a 14 de abril de 2024, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO PINTO TEIXEIRA, Assessor titular que se encontra em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas movimentações do referido Departamento, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de março de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:231F9431

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 076/2024

Altera a Portaria n.º 202/2017 que designou membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros das entidades abaixo relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Bábilo Fabrício Ferreira;
Suplente: Kaoê Peixoto Tesche.

Representante do CFC - Centro de Formação de Condutores
Titular: Ivan Saggin;
Suplente: Márcio Baronio.

Membro com conhecimento em trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:
Titular: Paulo Sérgio Pinto Teixeira
Suplente: Daniel Gomes de Vargas